

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000338 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 513/583/584/645/670/671/672/673/674/675/676/677/678/679/680/681/682/683/684/685 2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 SRP
- PARECER CALENDÁRIO 2019 E RESOLUÇÃO ANO LETIVO 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000338 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 513, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **REINALDO BATISTA DE JESUS**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, REINALDO BATISTA DE JESUS, admitido em 01/09/2017, CPF n° 157.175.298-64, RG n° 24692360-X – SSP/SP, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de MOTORISTA, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/08/2018 a 31/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de julho de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 583, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de LICENÇA MATERNIDADE a funcionária, LUCIANA CELIS DA SILVA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, LUCIANA CELIS DA SILVA DOS SANTOS, admitida em, 10/06/2008, CPF n° 017.257.975-93, RG n° 10075455976– SSP/BA, CTPS n° 95020 – Série n° 00079-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função PROFESSORA, 180 dias, de LICENÇA MATERNIDADE, referente ao período 2008, devendo gozá-la no período de 18/10/2018 a 16/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de setembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 584, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **JOELMA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, JOELMA DOS SANTOS, admitida em, 17/06/2008 CPF n° 005.683.835-24, RG n° 1007347740– SSP/BA, CTPS n° 76048 – Série n° 00071-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/10/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de setembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **FLAVIA SILVA MORGADO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, FLAVIA SILVA MORGADO, admitida em 02/01/2017, CPF n° 055.783.605-05, RG n° 14508736-00 – SSP/BA, CTPS n° 8261087 – Série n° 0030-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ASSISTENTE DE SECRETARIA, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2018 a 01/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000338 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 670, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao funcionário, EDIVALDO DAS VIRGENS DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, EDIVALDO DAS VIRGENS DOS SANTOS, admitido em, 01/07/2008, CPF n° 009.490.265-81, RG n° 1277697302– SSP/BA, CTPS n° 098326 – Série n° 00249-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função VIGILANTE, 01 ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2008, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 01/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. RICARDO SOUZA SANTOS, do cargo de CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. RICARDO SOUZA SANTOS, portador da cédula de identidade nº 0860809625, SSP/BA e CPF nº 018.558.765-82, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMEC, do cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 672, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a SR^a. JEANE CRISTINA SILVA SANTOS, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerada a SRª. JEANE CRISTINA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 04388942051, SSP/Ba e CPF nº 613.711.815-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.
- **Art. 2º.** A exonerada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a SR^a. JEANE CRISTINA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES DE PROJETOS EM GERAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica nomeada a SRª. JEANE CRISTINA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 04388942051, SSP/Ba e CPF nº 613.711.815-00, lotada na Secretaria Municipal de Finanças SEFIN, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISES DE PROJETOS EM GERAL.
- **Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 674, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. IGOR DE JESUS, do cargo de CHEFE DE APOIO AOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Fica exonerado o SR. IGOR DE JESUS, portador da cédula de identidade n°. 08489552-56 SSP/Ba e CPF n° 807.213.465-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE APOIO AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 675, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. TEOBALDO BRANDÃO DOS SANTOS, do cargo de CHEFE DE EMERGÊNCIA À SAÚDE MENTAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Fica exonerado o SR. TEOBALDO BRANDÃO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade n°. 05894329-31 SSP/Ba e CPF n° 625.646.685-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DE EMERGÊNCIA À SAÚDE MENTAL.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 676, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia a SR^a. JEANE CRISTINA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica nomeada a SRª. JEANE CRISTINA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 04388942051, SSP/Ba e CPF nº 613.711.815-00, lotada na Secretaria Municipal de Finanças SEFIN, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.
- **Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 677, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **ARIANA SOUZA PINTO**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, ARIANA SOUZA PINTO, admitida em 31/12/2009, CPF n° 029.367.615-14, RG n° 1300810009 – SSP/BA, CTPS n° 8152340 – Série n° 0010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:\\ (73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a SR^a. FLÁVIA SILVA MORGADO, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerada a SRª. FLÁVIA SILVA MORGADO, portadora da cédula de identidade nº 14.508736-00, SSP/Ba e CPF nº 055.783.605-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.
- **Art. 2º.** A exonerada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS, admitida em 29/01/2010, CPF n° 040.736.565-62, RG n° 1154021017 – SSP/BA, CTPS n° 3512911 – Série n° 0010-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2014-2015, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária **MARILENE DO CARMO BARBOSA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, MARILENE DO CARMO BARBOSA, admitida em 02/01/2005, CPF n° 003.637.105-07, RG n° 0867125195 – SSP/BA, CTPS n° 12579 – Série n° 00072-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 30 dias de FÉRIAS referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO a funcionária SOLANGE MARTA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a funcionária, SOLANGE MARTA DOS SANTOS, admitida em 01/08/2008, CPF n° 625.735.275-49, RG n° 03591942-40 – SSP/BA, CTPS n° 518812 – Série n° 00075-BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/12/2018 a 28/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:\\ (73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 682, DE 30 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. MÁRCIO BARBOSA SILVA, da função de CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. MÁRCIO BARBOSA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 0403492840, SSP/BA e CPF nº 394.879.035-34, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente SEAMA, do cargo comissionado de provimento temporário de CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. COSME SANTOS EVANGELISTA, da função de ASSISTENTE DE SECRETARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. COSME SANTOS EVANGELISTA, portador da cédula de identidade nº 12.960.416-03, SSP/Ba e CPF nº 014.237.785-61, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SEAMA, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. MURILLO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de ADMINISTRADOR DO SETOR DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. MURILLO SILVA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº. 16226030-01 SSP/Ba e CPF nº 855.388.255-15, lotado na Secretaria Municipal de Governo SEGOV, do cargo comissionado de provimento temporário de ADMINISTRADOR DO SETOR DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 685, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o SR. ZAQUEU ANDRADE SANTOS NETO, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 7º, Item – VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. ZAQUEU ANDRADE SANTOS NETO, portador da cédula de identidade nº 1374151840 e CPF nº 042.656.975-00, lotado na Secretaria Municipal de Finanças SEFIM, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSISTENTE DE SECRETARIA.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de novembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000338 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018 Ano 2

Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 SRP

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2018 SRP**, no dia **19 de dezembro de 2018, às 10:30 horas** (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital está disponível no sistema eletrônico **www.bll.org.br** e no Portal da Transparência do Município **www.ibirataia.ba.gov.br**. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br. Edson Levi Ramos Meira, Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC Conselho Municipal de Educação - CME Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – UF: BA

Assunto: Aprovação do Calendário Letivo, Padrão 2019, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirataia - Bahia.

Conselheiros (as) Relatores(as):. América M. Farias de Souza, Ana Paula dos Santos, Antoniclébio Cavalcante Eça, Elisa Jacobina Meira Souza, Jéssica Silva Assis, Humberto N. doa Santos, Letícia Andrade Silva, Lismar Pereira dos Santos, Mônica Silva Britto Gonçalves, Rafaela dos Santos, Sdilene Sena Teles e Sueli Santos dos Santos.

Processo nº	Parecer CME/CLN n°:	Aprovado em:
1.103/2017IBIRA 01/2018.	01/2018	29/11/2018

I - Relatório

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação - CME, oficio Nº 157/2018 datado em 30 de outubro de 2018, solicitando, Parecer para aprovação do Calendário Letivo Padrão 2019, da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirataia - Bahia. Em reunião ordinária, do Conselho, realizada no dia 06 de novembro de 2018, foi discutido e analisado pelos Conselheiros, estudos sobre o referido assunto em pauta para os segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental de Nove Anos, Modalidades de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação do Campo e Educação Especial/Inclusiva, em observância ao Art. 23 § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, bem como, a carga horária mínima estabelecida na citada Lei.

II - Fundamentação:

Em consonância com o artigo 24, § I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDBEN nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996, o qual preconiza que:

> A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia, como órgão de

Email: cmeibirataia@hotmail.com

Rua J. J. Seabra, 22 - Centro, Ibirataia-BA

CEP.: 45.580-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC Conselho Municipal de Educação - CME

Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017

Ibirataia-BA



Controle Social, ministrar suas funções deliberativa, normativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e propositiva, mediante análise e aprovação da proposta do Calendário Escolar Anual, assim como, fazer cumprir a sua implementação e, finalmente, a avaliação do trabalho pedagógico.

III - Conclusão

De acordo com as discussões e análise criteriosa da matéria, ficou ressaltado que:

- 1 O Calendário Letivo Escolar é um instrumento que sistematiza e organiza o tempo escolar, em um mínimo de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN n° 9394/96, Art. 24, inciso I, assegurando assim o cumprimento do Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional.
- 2 A jornada escolar diária para o ensino fundamental incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar sob orientação do professor conforme disposto no artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN.
- 3 É necessário o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional na Educação Infantil (Creche ou Pré-Escolar), conforme Lei federal N° 12.796 de 04/04/2013, artigo 31, inciso II e III, Parecer CME n° 004/2017 e Resolução CME N° 004/2017 de 02/08/2017 do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia Bahia.
- 4 Para assegurar o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, serão utilizados 02 (dois) sábados letivos, os quais serão desenvolvidas atividades curriculares diversificadas com os educandos, definidas nas Matrizes Curriculares e integradas ao Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, garantindo a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96 de 20 de Dezembro de 1996.

2

Rua J. J. Seabra, 22 - Centro, Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Email: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC **Conselho Municipal de Educação - CME**Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



- 5 Os dias letivos são aqueles que ocorrem com o trabalho pedagógico, por meio de ações que envolva o planejamento e avaliação em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada Unidade de Ensino, atendendo ao Currículo Escolar vigente e com a presença obrigatória dos alunos e professores, salientando que o controle do cumprimento dos dias letivos ou Carga Horária é de responsabilidade da Escola com acompanhamento dos gestores e coordenadores pedagógicos.
- 6 O Encontro Pedagógico será realizado nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2019** e não serão contabilizados como período letivo, apenas os que estiverem contato diretamente com os estudantes.
- 7 O ano letivo terá início no dia **06 de fevereiro de 2019** e o término em **13 de dezembro de 2019**, com o cumprimento dos dias escolares propostos, estabelecido no Calendário Letivo.
- 8 A participação dos professores nos horários de AC (atividade complementar) é obrigatória e a escola deverá controlar a frequência através de relatórios, registrado pela Direção e Coordenação Pedagógica.
- 9 Não será validado o Calendário Escolar, cuja previsão e/ou execução esteja aquém da determinação legal; nesse sentido, o não cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e das 800 (oitocentas) horas mínimas **para todos os educandos**, implicará na invalidação do ano letivo; portanto, é considerado ato ilegal, a prática de liberar as aulas antes do término do ano letivo previsto.
- 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC, no que se refere ao Calendário Letivo:
 - a) discutir e apresentar propostas as Instituições de Ensino da rede municipal;
 - b) garantir e fiscalizar o seu cumprimento na integra por toda a rede municipal de ensino.

3

Rua J. J. Seabra, 22 - Centro, Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Email: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC Conselho Municipal de Educação - CME Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017 Ibirataia-BA



11 - Mediante Parecer CME Nº 007 de 07 de dezembro de 2017, Resolução CME Nº 007 de 06 de dezembro de 2017 do município de Ibirataia - BA, seguindo o que determina o Calendário do Ano Letivo de 2019, as ações pedagógicas, do Sistema Municipal de Ensino SME permanecerão em três Unidades didáticas.

12 - As possíveis adequações e/ou ajustes apresentados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, deverão ser reencaminhadas ao Órgão do Conselho Municipal de Educação – CME no máximo 15 (quinze) dias, após o início do ano letivo de 2019.

13 – Qualquer proposta ou projeto que venha alterar este calendário proposto, no decorrer do ano letivo de 2019, seja encaminhado, antes da sua execução, via Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho para análise deliberação e consequentemente, emissão de um

IV - Voto dos Relatores:

Os Relatores Conselheiros: América M. Farias de Souza, Ana Paula dos Santos, Antoniclébio Cavalcante Eça, Elisa Jacobina Meira Souza, Jéssica Silva Assis, Humberto N. doa Santos, Letícia Andrade Silva, Lismar Pereira dos Santos, Mônica Silva Britto Gonçalves, Rafaela dos Santos, Sdilene Sena Teles e Sueli Santos dos Santos decidem pela aprovação deste Parecer.

V – Decisão da Plenária:

Considerando o que fora acima exposto, tendo em vista a análise feita em reunião extraordinária com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, Conselho Municipal de Educação - CME e Associação de Professores Licenciados da Bahia - APLB, a respeito do Calendário Letivo para vigência do ano 2019, a plenária APROVA por unanimidade a proposta do Calendário Letivo 2019 da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as ressalvas dos relatores.

Rua J. J. Seabra 22 - Centro Ibirataia-BA

CEP.: 45.580-000 Email: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000338 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia – BA, em 29/11/2018.

Relatores (as):

blisa facolina Meira Souga

Intoniclebri Cavalcante Eca

Intoniclebro Cavalcante Eca

Honica Sila Britto Gonenhas

Leisman Peneira dos Santos

Shemberto Nocurto des Souts

Queli Santos dos Santos América nerezes Farias Sonza

Jéssica Silva de assis

Later Andreade Silver Salver Souleme Soma Tolor

Samuel Sima Avia

Ana taula des Santes

Gludimar Souza e Coima

CME

Tania Maria Teles Couto

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Ozailson Araújo Cajado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Rosália losta S. B. Laima

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Rua J. J. Seabra, 22 - Centro, Ibirataia-BA

CEP.: 45.580-000

Email: cmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC Conselho Municipal de Educação - CME
Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



Resolução - CME Nº 01/2018

Dispõe sobre aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2019, no âmbito do Rede Municipal de Ensino do município de Ibirataia – Bahia.

O Conselho Municipal de Educação – CME de Ibirataia – BA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação em vigor e atendendo a solicitação expedida no ofício nº 157/2018, datado em 30 de outubro de 2018 pelo órgão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019.
- **Art. 2º** Cumprir a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver, conforme determinação do artigo 24, § I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- Art. 3º O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, sem autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC, Conselho Municipal de Educação CME e Associação de Professores Licenciados da Bahia APLB, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4° - Definição do Calendário Letivo, Padrão 2019:

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019

ATIVIDADE	PERÍODO
1º Encontro de Planejamento Pedagógico	04 e 05 de fevereiro
Início do Ano Letivo - Aula	06 de fevereiro
Recesso Carnaval	28/02 a 10 de março
Volta as Aulas	11 de março
Recesso São José	18 e 19 de março
Recesso de Semana Santa	18 a 21 de abril
Recesso Junino	20 de junho a 02 de julho
2º Encontro Pedagógico	03 de julho
Recesso Dia do Professor	12 à 15 de Outubro
Término do Período Letivo	13 de dezembro

Rua J.J. Seabra. 22 – Centro. Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Emailcmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC **Conselho Municipal de Educação - CME**Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



Total de Dias Letivos	200 dias
Estudos e Avaliação final	16 a 19 de dezembro
Conselho de Classe Final	19 de dezembro
Publicação dos Resultados Finais - Mural	20 de dezembro
Recesso Natalino	23 a 27 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	30 de dezembro

MESI	ES	PERÍODO	N° DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS
Fevereiro		06 a 27	16 dias	-
Março		11 a 29	14 dias	23/03
Abril		01 a 30	20 dias	-
Maio		02 a 31	22 dias	-
Junho		03 a 19	13 dias	-
Julho	•	03 a 31	21 dias	-
Agosto	0	01 a 30	22 dias	-
Setembro	7	02 a 30	21 dias	-
Outubro	LT .	01 a 31	21 dias	26/10
Novembro	S	01 a 29	20 dias	-
Dezembro	2	02 a 13	10 dias	-
TOTAL DE DIAS	LETIVOS		200 dias	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES



UNIDADES	PERÍODO	Nº DIAS LETIVOS	SÁBADO LETIVO	TOTAL DIAS
I Unidade	06/02 a 24/05	66	01	67
II Unidade	27/05 a 06/09	66	-	66
III Unidade	09/09 a 13/12	66	01	67
	TOTAL	198	02	200

Rua J.J. Seabra, 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Emailcmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC **Conselho Municipal de Educação - CME**Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



CALENDÁRIO LETIVO - 2019.1

DIS	DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES			FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
Unidad e	Período	Nº de Dias Letivos	Mês	Dia	Comemoração	
			Fevereiro	27	Dia Nacional do Livro Didático	
I U N I D A D E	06/02 a 24/05	67 A	Março	05 08 19 21 22 18 19 21 22 22 28	Carnaval Dia Internacional da Mulher Padrociro da Cidade - São José Dia Internacional contra a Discriminação Racial Dia Mundial da Água Paixão de Cristo Dia do Índio Feriado de Tiradentes/Páscoa Descobrimento do Brasil Dia do Planeta Terra Dia Internacional da Educação	
			Maio	01 13 12 21	Dia do Trabalhador Abolição da Escravatura Dia das Mães Dia Mundial da Diversidade Cultural	

Rua J.J. Seabra, 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Emailcmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC **Conselho Municipal de Educação - CME**Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



II U N I D A D E	27/05 a 06/09	66	Junho Agosto Setembro	05 12 13 20 24 26 29 01 02 20 11 11 22 25	Dia Mundial do Meio Ambiente/Ecologia Dia dos Namorados Dia de Santo Antônio – Algodão Corpus Christi Dia de São João Dia Internacional Combate as Drogas Dia de São Pedro Dia da Cidadania Independência da Bahia Dia Internacional da Amizade Dia dos Pais Dia do Folclore Dia do Soldado Brasileiro Independência do Brasil Dia da Árvore
				21	Dia Nacional dos Portadores de NEE
				04	Dia da Natureza
				12	Padroeira do Brasil / Dia da Criança
			Outubro	15	Dia do Professor
				28	Dia do Funcionário Público
III				29	Dia Nacional do Livro

4

Rua J.J. Seabra, 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Emailcmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC **Conselho Municipal de Educação - CME**Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



U N I D A D	09/09 a 13/12	67	Novembro	02 10 12 15 20 30	Dia de Finados Aniversário da Cidade Dia do Diretor Escolar Proclamação da República Dia Nacional da Consciência Negra Dia do Evangélico
		OMI	Dezembro	08	Dia da Família Dia da Declaração dos Direitos Humanos Natal

Art. 5º - A Direção da Unidade Escolar fica na responsabilidade de publicar e fixar em local de fácil visibilidade o Calendário Letivo 2019, bem como a sua divulgação no decorrer do Ano Letivo.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do município de Ibirataia Estado da Bahia.

Art. 7º - Resolução aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Educação do município de Ibirataia – Bahia.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ibirataia - Bahia, aos 29 de Novembro de 2018.

Conselheiros (as) Presentes:

blisa Jacolina Neira Souga Intonidabri Cavalcante Eca

Intoniblebri Cavalcante Espa Nonica Sela Britto Goverhor

Leisman Pereina dos Santos

Rua J.J. Seabra, 22 – Centro, Ibirataia-BA CEP.: 45.580-000 Emailcmeibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000338 Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de dezembro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC **Conselho Municipal de Educação - CME**Criado pela Lei nº. 822/2.000 e alterado pela Lei 1.103/2017
Ibirataia-BA



Sueli Santos dos Santos

América nenezes Farias Souza

géssica Silva de assis

Latin Androck Silva

Sdilene Sona Joles

Ana Paula des Santos

Rafaela des Santes

esbeuluto Nocuto des Soits

Tania Maria Teles Couto

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Ozailson Araújo Cajado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Rosália Costa Santos Barreto Lima

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação - CME

CME